



**LEI N.º 1.120 de 04 DE MAIO DE 2023.**

**“EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição do Estado de Pernambuco, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **PONTE VEREADOR MAURICIO FERNANDES GONDIM**, a Ponte localizada a entrada da Av. Barão de Itambé—Centro – Ferreiros/PE

**Art. 2º** - Fica o chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2023.

---

**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

PREFEITO